Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de setembro de 2024.

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 046/2024, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2538, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor
JOEL PONATH
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa, tem por objetivo alterar a estrutura do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, em Santa Maria de Jetibá.

É com elevada estima que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos demais Ilustres Vereadores (as) dessa Egrégia Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que altera a estrutura do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR é um importante órgão de discussão e debates sobre as ações e eventos turísticos do município de Santa Maria de Jetibá, seguimento que vem anualmente se desenvolvendo e se fortalecendo, gerando emprego e renda para nossos munícipes.

Destacamos o espírito empreendedor e participativo de nosso povo, facilmente perceptível nas diversas áreas, como, agricultura, avicultura, comércio e serviços, sendo que o turismo vem se fortalecendo como uma grande mola propulsora do desenvolvimento socioeconômico do município.

Com a ausência da presença de representantes do segmento de flores nas reuniões e decisões importantes, dado a importância da ativa participação, fora identificada a necessidade de alterar a composição do conselho para que a representatividade civil fosse alcançada a contento, motivo pelo qual solicitamos alteração conforme sugerimos.

Assim, a presente propositura tem por finalidade atualizar e compilar a legislação que a regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, proporcionando seu correto e adequado funcionamento.

Dessa forma, encaminhamos neste momento o Projeto de Lei para análise dos excelentíssimos vereadores (as), contando com a presteza e com a soberana apreciação e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 11155/2021

PROJETO DE LEI Nº 046/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2538, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XIII do Art. 2º da lei municipal nº. 2538 de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2** [...]*

***XIII** - Um representante da Associação Mães da Terra e seu respectivo suplente"*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de setembro de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal